



ESTADO DE MATO GROSSO

Câmara Municipal de Canarana - MT

RESOLUÇÃO Nº 151 /2008
DE 18 DE ABRIL DE 2008.

Câmara Municipal de Canarana
Publicado e Afixado no lugar de
costume no dia

18.04

[Signature]

2008

Altera a redação do caput do Art. 106 do
Regimento Interno

A Mesa da Câmara Municipal de Vereadores de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e com base no que consta do Art. 266 e parágrafo único do Regimento Interno, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte

RESOLUÇÃO

Art. 1º- O caput do Art. 106 da Resolução nº 047/92, de 16 de junho de 1992, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 106 – As sessões ordinárias da Câmara realizar-se-ão nas primeiras e terceiras segundas feiras de cada mês com início às 09:00 horas.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir do mês de maio de 2008.

Art. 3º - Fica revogada a Resolução nº 094/2001, de 19 de junho de 2001, e demais disposição em contrário

Sala de Sessões, 18 de Abril de 2008

[Signature]
Ênio Heinche Haas
Vereador

[Signature]
Manoel de Jesus de Freitas
2º Secretário

[Signature]
Paulo José de Freitas
1º Secretário